



MINISTÉRIO DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 02678/2025/MESP/DPPIE/CGLIE-CTLIE/SLI

Brasília, 13 de novembro de 2025.

Ao Proponente,
Instituto LTP Brasil

Projeto: Projeto Run Cities – Ano II
Processo nº: 71000.088766/2025-12
SLI: 2502642

Prezado(a),

1. Em referência ao projeto supramencionado, informamos que foi submetido à **202ª** Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 13 de novembro de 2025, e teve autorização de captação de recursos concedida parcialmente no valor de **R\$ 4.993.390,93**, com prazo de captação até **13/11/2027**, conforme Portaria nº 424/2020. A parcialidade é referente às reduções conforme descrito abaixo:

1.1 Atividade Fim

1.1.1 Redução

1.1.1.1 Ação: Serviços Operacionais

1.1.1.1.1 Item: POSTO MÉDICO

Justificativa: O item foi reduzido a fim de adequar-se à média dos valores dos três orçamentos apresentados, conforme preceitua o inciso VI e § 6º do art. 7º da Portaria nº 424/2020.

Vlr Unitário Solicitado	Qtd Solicitada	Duração	Valor Total Solicitado	Vlr Unitário Reduzido	Qtd Reduzida	Valor Total Reduzido
R\$ 5.516,66	3	1	R\$ 16.549,98	R\$4.583,33	-	R\$ 13.749,99



MINISTÉRIO DO ESPORTE
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

2. Resumo dos valores autorizados para captação:

VALORES AUTORIZADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Total	R\$ 4.993.390,93
Atividade Fim	R\$ 4.776.444,85
Atividade Meio	R\$ 116.946,08
Atividade Fim + Meio	R\$ 4.893.390,93
Elaboração + Captação de Recursos	R\$ 100.000,00

3. Considerações CTLIE:

4. A Vossa Senhoria poderá recorrer desta decisão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados na forma do art. 102-A, a partir da data da cientificação oficial, em conformidade com o Artigo 19 da Portaria nº 424/2020.

5. Informamos a Vossa Senhoria que a captação de recursos só será possível com a publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial da União, nos termos do Artigo 20 da Portaria nº 424/2020 e, para tanto, se faz necessário a inserção dos documentos listados abaixo no sistema SLI, no prazo máximo de 180 dias, **a partir da data da autorização de captação, 13/11/2025**, sob pena de arquivamento. O sistema disponibilizará um novo ícone , referente ao projeto autorizado, onde será possível anexar a referida documentação:

5.1. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

5.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/UNSS);

5.3. Certidão de Quitação de Tributos Municipais - CQTM (autenticada);

5.4. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais - CQTE (autenticada);

5.5. Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no Artigo 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. Cabe ressaltar que a fase de análise técnica e orçamentária do projeto será realizada após a captação de recursos e solicitação do proponente, conforme o Artigo 34 da Portaria nº 424/2020.

7. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail admissibilidade.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

Frederico Costa e Silva

Presidente da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte